



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 298/2019

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO
NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito
Municipal do Município de Araputanga
Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear **ANA PAULA LEITE DE
CAMPOS**, inscrita no CPF nº 035.015.951-31 para exercer o cargo em
comissão de **Assessor** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **a partir de
16/09/2019**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado
de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois
mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227.

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00014, de 13 de Setembro de 2019.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - APIACAS - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ

Termo de Constatação e Intimação (ITR)

LAERCIO JORGE FRANCA 298.915.401-97 9773/00205/2019

LAERCIO JORGE FRANCA 298.915.401-97 9773/00206/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EDEMIR DELLA GIUSTINA Matrícula: 00001379

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação:

Data de desafixação:

13/09/2019

28/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço global para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Morada dos Pequenininhos Dia: 02/10/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o dia 02/10/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 13 de setembro de 2019.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

LICITAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019

Contrato - nº 117/2019 - Data: 02/09/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Araputanga MT - Contratado (a): BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: 17.503,20 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Aplicação de Lama Asfáltica nas Ruas e Avenidas da Cidade, com Disponibilização de Caminhão, Equipamentos e Funcionários Necessários para Execução do Serviço, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (1605) 10.002.15.451.1013.1071 4.4.90.39 F.R.01.00 - Vigência do Contrato: 02/09/2019 a 05/02/2020 - Fiscal do contrato: Antonio Souza dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 298/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSO-NADO NO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear **ANA PAULA LEITE DE CAMPOS**, inscrita no CPF nº 035.015.951-31 para exercer o cargo em comissão de Assessor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir de 16/09/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga - MT, informa que:

Conforme o CTM Lei Complementar 585/2003, Artigos 225, 239, 312, 313, 315. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em Débito com esta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente Avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e Regularize seus débitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme Art. 361, III, a), V, a), VI, I) da referida Lei, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício de 2016 podem já constar Protestados, conforme Notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta Notificação. Os contribuintes prestadores de serviços devem fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, devem fazer a declaração de Sem Movimento, para que não fique em inadimplên-